



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 185/17-C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 149/2017

DOCREC

347/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Antonio Donato, deliberado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a respeito das políticas voltadas às mulheres no Município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


GGSM/CMF/jgc
Ref. CAP 149-17

Processo SIMPROC no. 2017-0.063.191-4

Interessado: SMDHC/COM

Interessado:. CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: REQUERIMENTO no. 14/2017 – que solicita informações sobre a Casa da Mulher Brasileira, os Centros de Referencias da Mulher (CRMs), a Casa de Passagem Rosangela Rigo e a Unidade Movei

CÓPIA

Folha de Informação nº 07

em 26/05/2017
(a).....**ANA CRISTINA DE SOUZA**
RP: 8405701
Assessora Técnica II
SMDHC - Coordenadoria de
Políticas para Mulheres

SMDHC
Chefia de Gabinete

Com meus cumprimentos, encaminho as respostas às informações requeridas pelo Vereador ANTONIO DONATO.

I. Casa da Mulher Brasileira :

No que tange a Casa da Mulher brasileira, aguardamos as ações que cabem ao governo federal. O convênio para liberação da verba federal, que estava com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, foi devolvido à SMDHC apenas na semana passada. O convênio entre Prefeitura de São Paulo e Governo Federal é realizado com base nas pessoas que as representam. No caso, como foi firmado na gestão anterior, houve a necessidade de inserir o nome das responsáveis legais atuais pelo convênio. Assim, ainda que vigente, o convênio não estava regularizado, o que dificultou sua execução. Por outro lado, ainda que aparentemente concluída, estruturalmente, isso não é suficiente para que seja aberta e posta em funcionamento. Alguns ajustes elétricos estão em andamento, bem como a compra de móveis, que depende de abertura de processo administrativo. Além disso, um dos requisitos para inauguração da Casa é a repactuação com todos os órgãos que vão integrar o espaço para atividades de enfrentamento à violência contra a mulher, como Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos que compõe o convenio.

II. CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER:

Os serviços de atendimento e acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar de gênero estão em funcionamento, dando continuidade ao serviços, por meio dos CRMs e CCMs.

III. Repasses a Casa Rosangela Rigo:

CÓPIA

O convênio com entidade União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências (UPM) foi firmado em novembro de 2016, na gestão da extinta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. Contudo, não foram providos recursos orçamentários para pagamento desse convênio.

O convênio passou à gestão da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, onde a Comissão Permanente de Análise de Contas, (instituída por decreto e que segue critérios rígidos e claros de prestação de contas) passou a fazer a análise dos documentos.

Com a mudança de gestão, a entidade conveniada apresentou a essa Comissão, em fevereiro de 2017, as prestações de contas de dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

A Comissão, ao analisar as prestações de contas, apontou falhas na prestação e pediu esclarecimentos e novos documentos, que foram entregues no dia 21 de fevereiro. Como parte da prestação de contas foi julgada irregular, do total empenhado para dezembro e janeiro – R\$ 289.509,08 - foram repassados R\$ 116.838,84.

As despesas passíveis de questionamento foram "glosadas" e por isso não foi feito o repasse total.

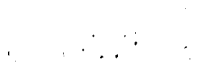
Como a aprovação de contas condiciona novos pagamentos, o mês seguinte não pôde ser pago.

A entidade conveniada apresentou recurso no dia 13 de abril, e os repasses estão sendo regularizados.

IV. UNIDADE MOVEL

- a) A Unidade Móvel não estava com a documentação regularizada, com diversas multas, além do necessário licenciamento.
- b) A Unidade Móvel nunca possuiu uma equipe multidisciplinar fixa. A depender do evento ou região, o atendimento era realizado pela equipe da antiga Coordenação de Enfrentamento à Violência (CEVIM), da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ou pelas funcionárias do equipamento próximos à localidade, como forma de torna-las referência e evitar a revitimização das mulheres que seriam atendidas.
- c) A Unidade Móvel não possui verba para a sua manutenção.

São Paulo, 26 de maio de 2017


CATARINA CLOTILDE FERRAZ ROSSI
Coordenadora Geral
Coordenação de Política para Mulheres
SMDHC

CÓPIA

Folha de Informação nº 09

Do processo 2017-0.063.191-4

em 29/05/2017

(a) *ANA CRISTINA DE SOUZA*
RF: 8405701
Assessora Técnica II
SMDHC - Coordenadoria de
Políticas para Mulheres

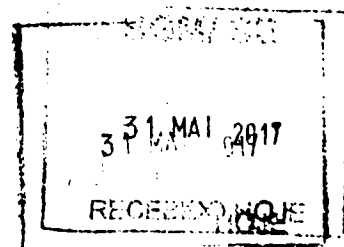
Interessado: SMDHC/ COORD. POLÍTICAS PARA MULHERES

Assunto: Requerimento nº 14/2017 – que solicita informações sobre a Casa da Mulher Brasileira, os Centros de Referência a Mulheres em Situação de Violência (CRMs), a Casa Rosângela Rigo e a Unidade Móvel (ônibus Lilás)

SMDHC/ EXPEDIENTE/G

À Chefia de Gabinete

Em resposta aos esclarecimentos solicitados na fl.06, encaminhamos as fls. 07 e 08 para análise e manifestação desta chefia de gabinete.



São Paulo, 29 de maio de 2017.

Catarina Clotilde Ferraz Rossi
CATARINA CLOTILDE FERRAZ ROSSI
Coordenadora Geral
Coordenação de Política para Mulheres
SMDHC

Juliana Felicidade Armede
Juliana Felicidade Armede
Chefe de Gabinete
RF: 838.360-0
SMDHC/PMSP